



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (26/09/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 047/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANA NATALI BACH 06826133989**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.553.503/0001-40**, com endereço na Rua Perpetuo Socorro, nº 48, bairro Mariental na cidade de Lapa/PR, CEP 83.760-000, Telefone (41) 98867-3925, endereço eletrônico e-mail **ananatalib@yahoo.com.br**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Ana Natali Bach, inscrito no CPF sob nº 068.261.339-89 e portador(a) do RG nº 10.911.159-7, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa para prestadora de serviços de educador físico para ministrar aulas nos projetos de: recreação, organização e recreação de eventos esportivos, de lazer, social, culturais e artísticos, gincanas, handebol, basquete, vôlei, dança, capoeira, futsal, futebol de campo, kung-fu, boxe chinês atletismo, ballet, ginástica rítmica, ginástica artística, ginástica laboral, ginástica funcional; acompanhar os alunos em competições, organizar, coordenar e realizar eventos esportivos; e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 047/2018.

4. Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.

4.1 A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes, com no mínimo de 10(dez) dias de antecedência.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA NATALI BACH 06826133989
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

Signatário da Ata: **ANA NATALI BACH 06826133989, CNPJ Nº 27.553.503/0001-40**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade de horas mensais por Secretaria		TOTAL DE HORAS ANUAL	VALOR HORA/AULA	VALOR TOTAL 12 MESES
		SMECE	SMPAS			
01	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de xadrez .	80	-----	960	R\$ 13,44	R\$ 12.902,40
02	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de handebol masculino, handebol feminino .	160	-----	1.920	R\$ 17,00	R\$ 32.640,00
03	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de basquete feminino, basquete masculino .	160	-----	1.920	R\$ 16,00	R\$ 30.720,00
04	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de voleibol Feminino, Voleibol Masculino .	160	-----	1.920	R\$ 13,00	R\$ 24.960,00
05	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de dança	80	-----	960	R\$ 14,00	R\$ 13.440,00
06	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de capoeira	80	-----	960	R\$ 13,50	R\$ 12.960,00
07	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de futsal feminino, futsal masculino .	160	-----	1.920	R\$ 9,40	R\$ 18.048,00
08	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de futebol de campo masculino, futebol de campo feminino .	160	-----	1.920	R\$ 11,00	R\$ 21.120,00
09	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de kung - Fu	80	-----	960	R\$ 9,40	R\$ 9.024,00
10	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de Boxe chinês	80	-----	960	R\$ 9,40	R\$ 9.024,00
11	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de Atletismo	80	-----	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
12	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de ballet	80	-----	960	R\$ 10,50	R\$ 10.080,00
13	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de Ginástica Rítmica	80	-----	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
14	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de Ginástica Artística	80	-----	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
15	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de Ginástica Laboral	80	-----	960	R\$ 14,50	R\$ 13.920,00
16	Prestação de serviço de educador físico para ministrar aulas de Ginástica Funcional .	80	-----	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
17	Prestação de serviço de educador físico, para ministrar as aulas de recreação, organização e realização de eventos esportivos, de lazer, sociais, culturais e artísticos, gincanas, em datas comemorativas ou em datas que se façam necessárias em parceria com a Secretaria de Promoção Social, bem como projetos como Grupo da Melhor Idade, Adolescente, Projeto Anjo da Guarda, entre outros grupos do CRAS e CREAS Recreação Itinerante nos Bairros do Município, e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes em nosso Município.	-----	175	2.100	R\$ 8,65	R\$ 18.165,00
18	Prestação de serviço de educador físico para acompanhar os alunos em competições, organizar, coordenar e realizar eventos esportivos e demais atividades correlatas que se	120	-----	1.440	R\$ 8,65	R\$ 12.456,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade de horas mensais por Secretaria		TOTAL DE HORAS ANUAL	VALOR HORA/AULA	VALOR TOTAL 12 MESES
		SMECE	SMPAS			
	façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes em nosso Município.					
19	Prestação de serviço de educador físico, para ministrar as aulas de recreação, organização e realização de eventos esportivos, de lazer, sociais, culturais e artísticos, gincanas, em datas comemorativas ou em datas que se façam necessárias em parceria com a Secretaria de Promoção Social, bem como projetos como Grupo da Melhor Idade, Adolescentro, Projeto Anjo da Guarda, entre outros grupos do CRAS e CREAS Recreação Itinerante nos Bairros do Município, e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes em nosso Município.	-----	525	6.300	R\$ 8,65	R\$ 54.495,00
20	Prestação de serviço de educador físico para acompanhar os alunos em competições, organizar, coordenar e realizar eventos esportivos e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes em nosso Município.	360	-----	4.320	R\$ 8,65	R\$ 37.368,00
				VALOR TOTAL		R\$ 369.722,40
(Trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)						